

SEÇÃO 1

Não houve publicação da AGU

SEÇÃO 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 140, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 141, de 19 de setembro de 2012, publicada no DOU de 25 de setembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 182, de 22 de novembro de 2012, publicada no DOU de 27 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 16, de 1 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 32, de 5 de abril de 2013, publicada no DOU de 8 de abril de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 68, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 12 de junho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 98, de 7 de agosto de 2013, publicada no DOU de 8 de agosto de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 127, de 15 de outubro de 2013, publicada no DOU de 17 de outubro de 2013, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02001.009554/2009-34, e apensos, bem como fatos conexos.

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 127, de 15 de outubro de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

Procurador-Geral Federal

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

Presidente do IBAMA

PORTARIA CONJUNTA Nº 141, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI, do § 2º, do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 171, de 16 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 233, de 3 de novembro de 2011, publicada no DOU de 7 de novembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 15, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 68, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 15 de maio de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 131, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 31 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 178, de 14 de novembro de 2012, publicada no DOU de 21 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 24, de 7 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 64, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 12 de junho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 117, de 2 de outubro de 2013, publicada no DOU de 3 de outubro de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.000112/2011-59 e apensos, bem como fatos conexos.

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 117, de 2 de outubro de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

Procurador-Geral Federal

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

Presidente do IBAMA

PORTARIA CONJUNTA Nº 142, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 195, de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 269, de 27 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 115, de 25 de julho de 2012, publicada no DOU de 27 de julho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 54, de 16 de maio de 2013, publicada no DOU de 20 de maio de 2013, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00407.003602/2004-88 e apensos, bem como os fatos conexos.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados desde a publicação da Portaria Conjunta nº 54, de 16 de maio de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

Procurador-Geral Federal

CÉSAR BORGES

Ministro de Estado dos Transportes

PORTARIA CONJUNTA Nº- 143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 71, de 30 de abril de 2010, publicada no DOU de 5 de maio de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 138, de 21 de julho de 2010, publicada no DOU de 22 de julho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 91, de 5 de maio de 2011, publicada no DOU de 19 de maio de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 106, de 26 de maio de 2011, publicada no DOU de 30 de maio de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 163, de 5 de agosto de 2011, publicada no DOU de 9 de agosto de 2011,

reconduzida pela Portaria Conjunta nº 40, de 19 de março de 2012, publicada no DOU de 22 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 100, de 28 de junho de 2012, publicada no DOU de 2 de julho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 137, de 5 de setembro de 2012, publicada no DOU de 21 de setembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 176, de 14 de novembro de 2012, publicada no DOU de 21 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 20, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 65, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 12 de junho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 110, de 9 de setembro de 2013, publicada no DOU de 12 de setembro de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.000783/2006-52 e apensos, bem como fatos conexos.

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 110, de 9 de setembro de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

Procurador-Geral Federal

SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS

Corregedor-Geral do INSS

PORTARIA CONJUNTA Nº 144, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, Prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 117, de 24 de outubro de 2008, publicada no DOU de 29 de outubro de 2008, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 158, de 23 de outubro de 2009, publicada no DOU de 28 de outubro de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 119, de 19 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 204, de 27 de outubro de 2010, publicada no DOU de 28 de outubro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 4, de 14 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 48, de 18 de março de 2011, publicada no DOU de 21 de março de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 110, de 30 de maio de 2011, publicada no DOU de 1º de junho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 197, de 27 de setembro de 2011, publicada no DOU de 28 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 247, de 25 de novembro de 2011, publicada no DOU de 28 de novembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 12, de 9 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 58, de 5 de abril de 2012, publicada no DOU de 24 de abril de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 112, de

25 de julho de 2012, publicada no DOU de 27 de julho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 177, de 14 de novembro de 2012, publicada no DOU de 21 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 4, de 10 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 29, de 20 de março de 2013, publicada no DOU de 21 de março de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 66, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 12 de junho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 108, de 9 de setembro de 2013, publicada no DOU de 12 de setembro de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 35000.000305/2008-61 e apensos, bem como os fatos conexos.

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 108, de 9 de setembro de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

Procurador-Geral Federal

SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS

Corregedor-Geral do INSS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 553, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, da Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.012176/2013-94, resolve Conceder aposentadoria voluntária a LUIZ HENRIQUE ANDRADE DA SILVA, matrícula SIAPE 6527841, ocupante do cargo de Médico, Classe S, Padrão III, código da vaga 107711, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividades Médicas do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012 e da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA AGUIAR

SEÇÃO 3

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO VICTOR NUNES LEAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2013 - UASG 110156

Nº Processo: 00683000012201325 . Objeto: Contratação de até 50 (cinquenta) vagas no Curso Pós Graduação Lato Sensu em Advocacia Pública, na modalidade de ensino a distância, destinado à capacitação de servidores e membros da Advocacia Geral da União- AGU no período de dezembro de 2013 a dezembro de 2014 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Capacitação de servidor Declaração de Inexigibilidade em 20/12/2013. JULIANA SAHIONE MAYRINK NEIVA. Diretora da Eagu. Ratificação em 23/12/2013. ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA AGUIAR.

Secretário Geral de Administração Substituto. Valor Global: R\$ 315.336,00. CNPJ CONTRATADA : 08.957.721/0001-04 IDDE – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DEMOCRATICO LTDA-ME. (SIDEDEC - 23/12/2013) 110161-00001-2013NE800504

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2013 - UASG 110096

Nº Processo: 00587001251201391. DISPENSA Nº 116/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 08165946000110. Contratado : LISERVE VIGILANCIA ETRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de segurança e vigilância armada, visando atender às necessidades da Advocacia-Geral da União no Estado de Pernambuco. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 20/12/2013 a 17/06/2014. Valor Total: R\$541.372,56. Data de Assinatura: 20/12/2013. (SICON - 23/12/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 110061

Número do Contrato: 00103/2009, subrogado pela UASG: 110061 -COORDENACAO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS. Nº Processo: 00404008186200949. PREGÃO SISPP Nº 64/2009. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 07319323000191. Contratado : PANTANAL-VEICULOS LTDA - ME -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a repactuação do valor atualmente contratado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 14/12/2013 a 13/12/2014. Valor Total: R\$287.210,76. Data de Assinatura: 12/12/2013. (SICON - 23/12/2013) 110161-00001-2013NE800504

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2013 - UASG 110061

Número do Contrato: 00102/2009, subrogado pela UASG: 110061 -COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS. Nº Processo: 00404008186200949. PREGÃO SISPP Nº 64/2009. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 08466488000159. Contratado : GVP AUTO LOCADORA & SERVICOS LTDA-- ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, a repactuação do valor atualmente contratado, bem como a supressão de 05 (cinco) veículos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/12/2013 a 13/12/2014. Valor Total: R\$1.466.482,68. Data de Assinatura: 12/12/2013. (SICON - 23/12/2013) 110151-00001-2013NE800504

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2013 - UASG 110161

Nº Processo: 00676001684201347 . Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de água mineral natural ou potável de mesa acondicionada em garrações de 20L (vinte litros), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor transparente, nas dependências e instalações da Advocacia-Geral da União AGU em Brasília/DF, no decorrer do exercício de 2014, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/12/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 07/01/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: O edital encontra-se nos sites : www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br CRISTINA SOUZA BRAZ Pregoeira (SIDEDEC - 23/12/2013) 110161-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS No- 34/2013

Ata de Registro de Preços nº 34/2013. Pregão Eletrônico nº 32/2013. Processo nº 00592.000844/2013-61. Objeto: Registro de preços para aquisição de fechadura eletromagnética e cartões de acesso. Fundamento Legal: Decreto nº 4.342/01. Vigência: 17/12/2013 a 16/12/2014. Data da Assinatura: 17/12/2013. Partes: a União, por intermédio da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro - SAD/RJ - SGA/AGU, CNPJ: 04.440.413/0001-48; João Alves de Abreu - Superintendente Regional; e a empresa ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ 07.018.110/0001-20. Item/valor unitário: 01/R\$ 3.900,00; 02/R\$ 16,90.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 36/2013

A Pregoeira da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, torna público o resultado do Pregão, declarando vencedora e empresa UZI - CONSTRUTORA - EIRELI - EPP. O processo se encontra a disposição para vistas aos interessados. MARILDA VULCÃO LEÃO